Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Computação
Coordenadoria de Graduação

Normas para Cômputo de Carga Didática do instituto de Computação (IC)

A congregação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

estabelece as seguintes normas para cômputo da carga didática do IC.

Artigo 1° - A carga didática consiste em todas as disciplinas de graduação e pós-graduação efetivamente

oferecidas pelo instituto.

§1 - Para efeitos de contabilização da carga didática, serão consideradas as disciplinas que constam do

catálogo de Graduação e de Pós-Graduação do Instituto de Computação (MCXXX ou MOXXX), com

exceção das disciplinas de Iniciação Científica, Estudo Dirigido e Projeto Final de Graduação.

§2 - Para cada aluno orientado em trabalho de PFG, regularmente matriculado na disciplina, será creditado

o valor de 0,25 à pontuação do docente. A pontuação de orientações de PFG será condicionada à entrega

do relatório técnico quando o aluno for aprovado. Co-orientações não serão contabilizadas para efeito de

carga didática.

§3 - A coordenação das disciplinas de MC102 oferecidas para os cursos de serviço será contabilizada

como uma disciplina de 5 créditos para o coordenador.

§4 - Será creditado o valor de 0,25 à pontuação do docente que preparar e corrigir as provas de Exame de

Aptidão de Inglês.

Artigo 2° - A carga didática do IC deverá ser distribuída entre seus docentes ativos da maneira mais

uniforme possível, dentro de cada regime de trabalho e considerando eventuais dispensas de carga

didática.

Artigo 3° - Docentes em regime RTP, coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação,

coordenador do curso de Engenharia de Computação, associado do curso de Engenharia de Computação,

coordenador de extensão, coordenador de Pós-Graduação e diretor associado possuem uma dispensa de

1/3 da carga didática. Docentes em regime RTC têm dispensa de 1/3 da carga didática se participarem da

pós-graduação. O Diretor, conforme Artigo 134, Parágrafo 4 do Regimento Geral da UNICAMP, poderá ser

dispensado do cumprimento da carga didática.

Instituto de Computação - UNICAMP Av. Albert Einstein, 1251 - 13083-852 - Campinas/SP - Brasil Tel: (019) 3521-5845 - Fax: (019) 3521-5847 Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Computação
Coordenadoria de Graduação

Parágrafo Único - qualquer outra dispensa de carga didática, parcial ou total, deverá ser aprovada pela

congregação do IC.

Artigo 4° - Docentes em licença possuem dispensa de carga didática referente ao período de usufruto da

licença. Enquanto um docente estiver afastado, seu crédito ou débito no cômputo do cumprimento da sua

carga didática permanece inalterado.

Artigo 5° - Para efeito de alocação da carga didática, o número de pontos contabilizados para um docente

que ministra uma disciplina é equivalente ao número de horas semanais alocados para a disciplina.

§1 - Para efeitos de contagem do número de alunos numa disciplina, deve-se usar o número de alunos

constantes no sistema acadêmico da UNICAMP após o último dia para Alteração de Matrícula em

disciplinas, segundo o calendário da DAC.

§2 - Para efeitos de pontuação, se o número de alunos em uma disciplina for maior que 50, para cada

aluno extra será adicionada a fração 1/100 do número de horas semanais da disciplina como ponto

adicional.

§3 - Quando uma turma especial estiver sendo oferecida juntamente com a versão regular de uma

disciplina, os alunos da turma especial contarão como alunos regulares. Quando o docente estiver

oferecendo apenas a turma especial, a pontuação da turma terá um desconto de 75%.

§4 - Quando um docente ministrar uma disciplina no período noturno, serão adicionados 25% apenas

sobre o número de horas alocadas em sala de aula à sua pontuação.

§5 - Quando um docente ministrar uma disciplina aos sábados, serão adicionados 25% apenas sobre o

número de horas alocadas em sala de aula à sua pontuação.

§6 - O número de pontos atribuídos para cada hora em sala de aula será limitado a 1,5.

§7 - As disciplinas de MC102 coordenadas terão desconto de 25% no cômputo final de pontos.



Universidade Estadual de Campinas Instituto de Computação Coordenadoria de Graduação



Artigo 6° - Compete às Comissões de Graduação e de Pós-Graduação, em conjunto, definir e aplicar procedimentos para atribuição da carga didática, respeitando os princípios desta resolução e de outros regulamentos pertinentes.

Artigo 7° - Compete ao diretor o ajuste da atribuição da carga didática para atender a imprevistos ou resolver conflitos que não possam ser resolvidos pelas comissões. Artigo 8o - A presente resolução entrará em vigor no dia 01/01/2019. A partir daquela data ficarão revogadas as disposições anteriores.

Campinas, 03 de setembro de 2018.

Comissão de Graduação do IC